



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.867/2026

DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 068/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as ações de vigilância sanitária e epidemiológica no Município, com o objetivo de promover, proteger e prevenir riscos à saúde pública.

Art. 2º. Compete ao Município, por meio da Secretaria de Saúde:

- I – realizar inspeções e fiscalizações;
- II – identificar situações de risco à saúde coletiva;
- III - promover ações educativas e preventivas; e
- IV - adotar medidas para controle de doenças e agravos.

Art. 3º. Verificada irregularidade ou situação de risco, será emitida Notificação ao Responsável, contendo:

- I - a descrição do problema;
- II - orientações para correção;
- III - prazo para regularização.

Art. 4º. O prazo para adequação após a notificação mencionada no artigo anterior será de:

- I – 5 dias para situação de risco imediato;
- II – 10 a 15 dias para os demais casos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 07 de maio de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AA1-C9CB-14FD-205B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 07/05/2026 14:21:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/3AA1-C9CB-14FD-205B>